



Quarta-feira, 25 de março de 2020 - ano 6 - n.º 1487

Acompanhe
a Prefeitura

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.901, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Fiscal de 2020, no valor de R\$ 86.000,00, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício

de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2020, aprovado através da Lei nº 8.877, de 23 de dezembro de 2019, mediante abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), na seguinte classificação:

020604 FUNDO MUNICIPAL D A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

142422027 APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1994 Obras e Equipamentos - FMPCD

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 031003016 FUNDO MUN.PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 001/0053-1/57236-5

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do Exercício Anterior, na fonte 031003016 - Fundo Mun. Pessoa Com Deficiência.

Art. 2º Fica acrescentada a ação de governo "1994 Obras e Equipamentos - FMPCD", na Unidade Executora "020604 Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência", no programa de governo "142422027 Apoio à Pessoa com Deficiência", no Anexo IV da Lei nº. 8.585/2017 - Plano Plurianual, e no Anexo VI da Lei nº. 8.833/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os Anexos IV e VI referidos no caput deste artigo, correspondem também aos anexos "III e VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto AUDESP.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Franca, SP, em 18 de março de 2020.

GILSON DE SOUZA
PREFEITO

Obs.: Lei 8.901, de 18/03/2020, republicada (com anexo)



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO ÚNICO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROGRAMA	INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CÓDIGO DA UNIDADE	02.06.04
FUNÇÃO DE GOVERNO	14 DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO	242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA	2027 APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TIPO DE AÇÃO	Obras e Equipamentos - FMPCD
CÓDIGO DA AÇÃO	1994

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UN. MEDIDA	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Obra de Adequação de Banheiros da Secretaria de Ação Social	%	0	0	100	100	100

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL
0,00	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2020

TIPO DE PROGRAMA: INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.04
FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 2027
PROGRAMA: APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CÓDIGO DA AÇÃO: 1994
TIPO DE AÇÃO: Obras e Equipamentos - FMPCD

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 86.000,00

FL. 2 / 2

PORTARIA Nº 093, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre designação de ocupantes aos cargos de Coordenação e Preceptor de Residência Médica e dá outras providências.

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

R E S O L V E

- Art. 1º - Fica DESIGNADA, para o exercício do cargo de Coordenação do Programa de Residência Médica junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **16/03/2020**, a servidora **CRISTIANE DE MELO LIMA**.
- Art. 2º - Ficam DESIGNADAS para o exercício do cargo de Preceptor do Programa de Residência Médica junto a Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família, a partir de **16/03/2020**, as servidoras **ELIZABETH ABADIA DURANTI SPERETA e MILENA APARECIDA PERENTE**.
- Art. 3º - Ficam DESIGNADOS para o exercício do cargo de Preceptor do Programa de Residência Médica junto as Unidades de Pronto Atendimento, a partir de **16/03/2020**, os servidores **JOSE VICTOR DIAS LOURENÇO e HAROLDO DA SILVA SANTANA**.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de março de 2020.
- Art. 5º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13 - Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Secretaria de Assuntos Estratégicos

Nelise Peres Luques - Jornalista Responsável /MTB - 42.924/SP
 José Turqueti - Redator
 José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial
 Publicações, e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br - Fone (16) 3711 9557
 Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br (16) 3711.9078

Poder Executivo

Gilson de Souza – Prefeito
 Frank Sérgio Pereira – Vice-Prefeito
 Maria Aparecida de Souza – Presidente do Fundo Social de Solidariedade
 José Conrado Dias Netto – Chefe de Gabinete
 Eliete Maria Neves - Secretária de Ação Social
 Adriel Júnior Domingues da Cunha – Secretário de Assuntos Estratégicos
 Anderson Mitsuhiro Minamihara – Secretário de Desenvolvimento
 Edgar Ajax dos Reis Filho – Secretário de Educação
 Elson Bonifácio – Secretário de Esporte, Arte, Cultura e Lazer
 Tânia Fernandes de Carvalho Bertholino – Secretária de Finanças
 Murillo Eduardo Silva Menzote – Secretário de Negócios Jurídicos
 Adalima Helena Ferreira – Secretária de Planejamento Urbano
 Luis Roberto Garcia de Oliveira – Secretário de Recursos Humanos
 Luiz Carlos Vergara Pereira – Secretário de Saúde
 Márcio Antônio dos Santos – Secretário de Segurança e Cidadania
 Adriano Rodrigues M. Tosta – Secretário de Serviços e Meio Ambiente
 Marcos André Haber – Diretor Presidente da EMDEF

Poder Legislativo

Mesa Diretora

Sérgio Henrique Palamoni – Presidente
 Ângela Cristina de Carvalho Vitorino – Vice-Presidente
 Luis Otávio Rodrigues Pinheiro – 1º Secretário
 Walmir de Sousa Della Motta – 2º Secretário

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 23 de março de 2020.

GILSON DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 094. DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor e dá outras providências.

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 10 de março de 2020, do cargo em comissão de Função de Confiança de Direção de Unidade Básica, junto a Secretaria de Saúde, o servidor **SIVALDO DE MORAES BRIÃO**.

Art. 2º - A Secretaria de Recursos Humanos fará constar em suas fichas funcionais os agradecimentos do Governo Municipal, pelos serviços prestados à municipalidade.

Art. 3º - Fica NOMEADA, a partir de 16 de março de 2020, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de Função de Confiança de Direção de Unidade Básica, junto a Secretaria de Saúde, a servidora **ISAMARA FRANCO**.

Art. 4º - Em cumprimento ao Art. 8º da Lei Municipal nº 7.571, de 17 de agosto de 2011, cuja redação foi alterada pela Lei Municipal nº 8.733, de 03 de setembro de 2018, estão disponíveis no Portal de Transparência, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franca, informações referentes a qualificação e experiência profissional do cidadão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de março de 2020.

Art. 6º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 23 de março de 2020.

GILSON DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 095. DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Grupo Técnico de Análise – GTA, junto a Secretaria de Planejamento Urbano e dá outras providências.

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do disposto no Decreto nº 10.623, de 08 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam NOMEADOS para compor o Grupo Técnico de Análise – GTA, junto a Secretaria de Planejamento Urbano, para atuar e analisar os procedimentos administrativos instituídos pelo Decreto nº 10.623, de 08 de março de 2017.

Parágrafo Único: O Grupo Técnico de Análise – GTA será presidido pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Adailma Helena Ferreira, e será composta pelos seguintes servidores:

1. Luiz Henrique Spirlandelli, Secretaria de Planejamento Urbano;
2. Guilherme Luzente de Oliveira, Secretaria de Planejamento Urbano;
3. Marcelo do Nascimento Varolo, Procuradoria Geral do Município;
4. Marcio Fernando Silveira Rodrigues. Secretaria de Serviços e Meio Ambiente;
5. João Paulo Belafrente Fialho, Secretaria de Segurança e Cidadania;
6. Lucas Fabiano Barbosa, Secretaria de Planejamento Urbano;
7. Camila Eduarda Cardoso, Secretaria de Planejamento Urbano.

Art. 2º. O presente ato é efetivado em conformidade com o disposto no Art. 2º do Decreto nº 10.623, de 08 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 142, de 17 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 23 de março de 2020.

GILSON DE SOUZA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO SARH Nº 001/2020, DE 24 MARÇO DE 2020

LUÍS ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais e considerando as medidas de segurança para controle da pandemia do COVID-19, considerando a Medida Provisória (MP) nº 297 de 22 de março de 2020 emitida pelo governo federal, bem como os Decretos Municipais nº 11.018 de 19 de março de 2020 e nº 11.021 de 23 de março de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Estão suspensos todos os atendimentos presenciais da Secretaria de Administração e Recursos Humanos por prazo indeterminado.

§1º - Os serviços prestados pela Central de Atendimentos no prédio da Prefeitura Municipal de Franca, deverão ser solicitados através do telefone 3711-9000 ou através do e-mail ppv@franca.sp.gov.br.

§2º - Os serviços prestados pela Divisão de Pessoal e Recursos Humanos serão efetuados através dos telefones 3711-9000 e 3711-9137 e através do e-mail recursoshumanos@franca.sp.gov.br, ou ainda através dos e-mails abaixo relacionados de acordo com o assunto a ser tratado.

CONTATOS DIVISÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
ASSUNTO	E-MAIL
Atendimento (recepção)	recursoshumanos@franca.sp.gov.br
Consignado	marisaborges@franca.sp.gov.br
Controle de Ponto	amandarodrigues@franca.sp.gov.br
Estagiários	angiaraferrreira@franca.sp.gov.br
Férias	dinasantos@franca.sp.gov.br
Folha de Pagamento Educação	anaygarcia@franca.sp.gov.br
Rescisão	luizmencucini@franca.sp.gov.br
Setor de Processos	maristelamodenesi@franca.sp.gov.br
SIAS	sias@franca.sp.gov.br

§3º - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes quanto ao Controle de Ponto:

- I. Fica proibido a marcação do ponto eletrônico;
- II. O servidor que estiver em trabalho presencial deverá preencher sua ficha manual de ponto, que deverá ser assinada pelo próprio servidor e sua chefia, e esta deverá encaminhá-la para o e-mail recursoshumanos@franca.sp.gov.br;
- III. No caso dos servidores lotados nas Secretarias de Saúde, Serviços e Meio Ambiente, Ação Social e Segurança e Cidadania, que eventualmente efetuarem horas extras, caberá aos responsáveis realizar o lançamento dessas horas trabalhadas no sistema de ponto e posteriormente convertê-las em horas extras;
- IV. As Secretarias mencionadas no inciso anterior deverão indicar o nome do responsável pela conversão das horas de crédito em horas extras no sistema de ponto, para a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos através do e-mail recursoshumanos@franca.sp.gov.br, para que seja efetuada a liberação de acesso ao sistema, ficando essa pessoa responsável pelos lançamentos;
- V. Os servidores que estirem em home office ou de sobreaviso em razão da pandemia, estão dispensados do controle do ponto.

§4º - Os serviços prestados pelo Serviço Integrado de Atendimento ao Servidor (SIAS) seguirão os seguintes procedimentos:

- I. Os atestados médicos de servidores municipais deverão ser digitalizados e enviados ao e-mail sias@franca.sp.gov.br pelo próprio servidor através do seu e-mail institucional (@franca.sp.gov.br) ou através do requerimento digital, acessando o portal do servidor, com usuário e senha já usado para acessar o holerite, no menu de Requerimentos Gerais, anexando a cópia digitalizada do atestado;
- II. As informações e orientações sobre Saúde Ocupacional serão prestadas somente pelos telefones 3711-9178 (Douglas) e 3711 9199 (Pauliana);
- III. As informações e orientações sobre Segurança do Trabalho e PPP serão prestadas pelo telefone 3711-9098 e e-mail leticiaoliveira@franca.sp.gov.br (Letícia);
- IV. As informações e orientações sobre Assistência Social serão prestadas somente pelo telefone 3711-9092 (Rosenete e Tatiana);
- V. Ficam suspensos os atendimentos de terapia com a psicóloga Aline.

§5º - Os servidores que não prestam serviços essenciais, deverão, preferencialmente, exercer o teletrabalho (home office), ressalvadas as seguintes observações:

- I. Caso não seja possível o trabalho a distância em virtude das atribuições inerentes ao emprego público, fica proibida a dispensa dos servidores sem antes conceder-lhes férias ou usufruto do saldo positivo de banco de horas.
- II. Fica autorizada a concessão de férias compulsórias ainda que o período aquisitivo a elas relativo não tenha transcorrido;
- III. Os servidores que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (covid-19) serão priorizados para o gozo de férias, individuais ou coletivas;
- IV. Fica vedada por ora, a conversão de um terço de férias em abono pecuniário;
- V. As férias deverão ser concedidas a partir do dia 01/04/2020, e as chefias de cada secretaria deverão notificar os servidores do período de gozo de férias com antecedência mínima de 48 horas, por escrito ou por meio eletrônico;

- VI. É responsabilidade de todas as chefias realizar a notificação dos servidores;
- VII. Caberá às chefias encaminhar a relação dos servidores notificados e seus respectivos períodos de férias para o e-mail recursoshumanos@franca.sp.gov.br, impreterivelmente, até o dia 17/04/2020;
- VIII. Fica autorizada a antecipação das folgas de feriados do ano de 2020;
- §6º - Os serviços prestados pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP) estão suspensos.
- Art. 2º - Fica prorrogado até o dia 20/04/2020, o prazo para os servidores municipais solicitarem o abono escolar, devendo a documentação necessária ser digitalizada e enviada para o e-mail recursoshumanos@franca.sp.gov.br pelo próprio servidor, através do seu e-mail institucional (@franca.sp.gov.br), ou através do requerimento digital, acessando o portal do servidor, com usuário e senha já usado para acessar o holerite, no menu de Requerimentos Gerais.
- Art. 3º - Todos os aprendizes e os estagiários menores de 18 anos, deverão ser dispensados das atividades práticas.
- §1º - Os estagiários maiores de 18 anos deverão seguir as orientações dos seus supervisores;
- §2º - Poderão os supervisores de estágio conceder recesso de até 30 dias aos estagiários, ainda que estes não tenham período vencido.
- Art. 4º - O Secretário de Administração e Recursos Humanos poderá revogar esta Resolução, a qualquer momento, dependendo da necessidade e evolução do quadro de Pandemia
- Art. 5º - O Secretário de Administração e Recursos Humanos poderá expedir disposições complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.
- Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Franca, 24 de março de 2020.
LUÍS ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Franca

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA/SP

PORTARIA Nº 30, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Concede adicional para o servidor **André Guedes Guarizo**, 1º quinquênio.

O Vereador **Pastor Palamoni**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições privativas, considerando documentação do Procedimento Interno nº 19/2020, devidamente instruído, informado e deferido, onde o servidor André Guedes Guarizo, Técnico em Contabilidade, requer a concessão de adicional por tempo de serviço, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Fica concedido para o servidor **André Guedes Guarizo**, Técnico em Contabilidade, o 1º (primeiro) adicional de tempo de serviço (1º quinquênio), retroativo ao dia 17 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.501/1978, combinado com o artigo 118-A da Lei Orgânica do Município de Franca e com o artigo 17 da Lei Municipal nº 3.831/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Franca, em 06 de março de 2020.
VEREADOR PASTOR PALAMONI
Presidente

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Concede progressão para a servidora **Suellen de Paula Ribeiro**, Telefonista

O Vereador **Pastor Palamoni**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento constante no Procedimento Interno nº 99/2017, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Fica concedida progressão, pelo critério de merecimento, para a servidora **Suellen de Paula Ribeiro**, Telefonista, referente ao período de 11/02/2018 a 10/02/2020, nos termos do artigo 33 e ss. da Seção II - Da Progressão - da Resolução nº 473/2013.

Parágrafo único. O benefício ora concedido retroage ao dia 11 de fevereiro de 2020, passando os vencimentos da servidora **Suellen de Paula Ribeiro**, a serem calculados no Nível 02, Padrão/Letra "C".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Franca, em 23 de março de 2020.
VEREADOR PASTOR PALAMONI
Presidente

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca


Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
 CEBAS - Certificada de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
 CNRJ. n.º 45.316.338/O001-95 - Inscrição estadual: Isenta



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca
 Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
 (Em reais)

	Notas:	2019	2018
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalente de Caixa			
Caixas (com restrição)		2.800	2.756
Banco Conta Movimento (com restrição)		239.750	-
Banco Conta Movimento (sem restrição)		12.914	2.790
Aplicações financeiras (sem restrição)		4.120.922	3.272.120
Aplicações financeiras (com restrição)	3	725.529	1.631.099
Subvenções Governamentais a receber (com restrição)	4	4.859.183	272.947
Adiantamentos		238.831	162.908
Outros ativos circulantes		235.943	-
Despesas antecipadas		3.379	-
Total do ativo circulante		10.439.251	5.344.620
NÃO CIRCULANTE			
Créditos de longo prazo		451.145	-
Investimentos		752	3.390
Imobilizado	5.a	4.780.171	3.898.108
Intangível	5.b	-	-
Total do ativo não circulante		5.232.068	3.901.498
TOTAL DO ATIVO		15.671.319	9.246.118
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Fornecedores		113.087	28.398
Obrigações com pessoal	6	244.749	194.191
Obrigações com encargos sociais		127.629	115.152
Obrigações fiscais		37.169	36.846
Subvenções Governamentais a realizar (com restrição)	7	6.378.589	1.835.879
Outras contas a pagar		36.966	34.930
Provisão de férias e encargos		345.804	259.534
Total do passivo circulante		7.283.993	2.504.930
NÃO CIRCULANTE			
Receitas diferidas	8	1.917.467	1.186.650
Contingências a pagar	9	-	43.095
Total do passivo não circulante		1.917.467	1.229.745
TOTAL DO PASSIVO		9.201.460	3.734.675
PATIMONIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social		2.703.499	2.703.499
Superavit acumulado		2.807.944	1.437.964
Superavit do Exercício		958.416	1.369.980
Total do patrimônio líquido		6.469.859	5.511.443
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		15.671.319	9.246.118


 Presidente
 AGENOR GADO
 CPF.: 195.264.239-68


 Contador:
 LUIS AURERIO PRIOI
 CPF.: 073.771.148-51
 CRC: 1SP127873/O-6

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
 CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
 CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca
 Demonstração do Fluxo de Caixa
 Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
 (Em reais)

a

	2.019	2.018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (déficit) do exercício	958.416	1.243.306
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	338.488	293.492
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo imobilizado	399	-
Ajuste de exercícios anteriores	-	126.673
Redução (aumento) do ativo		
Subvenções a receber	(4.586.236)	(86.532)
Creditos a receber	(315.245)	70.405
Outros ativos de longo prazo	(448.507)	-
	-	12.173
Aumento (redução) do passivo		
Fornecedores	84.689	(15.464)
Obrigações sociais e fiscais	63.358	93.685
Subvenções governamentais	4.542.710	(463.094)
Provisão férias	86.270	34.168
Outros passivos	689.758	1.094.473
Geração (utilização) de caixa as atividades operacionais	<u>1.414.100</u>	<u>2.403.285</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de ativo imobilizado e intangível	(1.220.950)	(656.653)
Geração (utilização) de caixa em atividades de investimentos	<u>(1.220.950)</u>	<u>(656.653)</u>
Aumento no caixa e equivalentes	193.150	1.746.632
Caixa e equivalentes no início do período	4.908.765	3.162.133
Caixa e equivalentes no fim do período	<u>5.101.915</u>	<u>4.908.765</u>
Aumento no caixa e equivalentes	193.150	1.746.632

Presidente:
 AGENOR GADO
 CPF.: 195.264.239-68

Contador:
 LUIS AURERIO PRIOR
 CPF.: 073.771.148-51
 CRC: 1SP127873/O-6

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
 CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
 CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca
 Demonstração das mutações do patrimônio líquido
 Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
 (Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit/(Déficit) acumulado	Superávit/(Déficit) do exercício	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	2.703.499	(1.032.755)	2.470.719	4.141.463
Ajustes Exercícios Anteriores	-	-	126.673	126.673
Transferência dos Superávits dos Exercícios Anteriores	-	2.470.719	(2.470.719)	-
Superávit do exercício	-	-	1.243.307	1.243.307
Saldo em 31 de dezembro de 2018	2.703.499	1.437.964	1.369.980	5.511.443
Incorporação do Resultado do Exercício Anteriores	-	1.369.980	(1.369.980)	-
Superávit do exercício	-	-	958.416	958.416
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.703.499	2.807.944	958.416	6.469.859

Presidente:
 AGENOR GADO
 CPF.: 195.264.239-68

Contador:
 LUIS AURERIO PRIOR
 CPF.: 073.771.148-51
 CRC: 1SP127873/O-6

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
 CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
 CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca
 Demonstração do Resultado
 Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
 (Em reais)

Notas:	2019				2018			
	Atividade Saúde	Atividade Educação	Atividade Social	Total da Entidade	Atividade Saúde	Atividade Educação	Atividade Social	Total da Entidade
RECEITAS								
Receitas de subvenções e convênios (com restrição)	3.314.269	4.785.995	1.824.336	9.924.600	3.099.920	4.615.207	1.636.423	9.351.550
Doativos	76.647	74.393	74.393	225.433	175.609	170.444	199.927	545.980
Promoções	685.881	665.708	665.708	2.017.297	565.942	549.630	549.630	1.665.202
Telemarketing	832.252	807.774	807.774	2.447.800	860.212	834.802	834.802	2.529.816
Financeiras	61.110	58.779	58.772	178.661	44.833	42.349	47.449	134.631
Outras receitas	160.212	155.500	155.500	471.212	91.451	88.880	88.872	269.203
Trabalho voluntário	89.929	36.638	36.638	163.205	61.114	35.102	35.102	131.318
Isenção Usufruída	624.290	605.928	605.928	1.836.146	576.238,73	559.290,49	559.290,49	1.694.820
Total de receitas	5.844.590	7.190.715	4.229.049	17.264.354	5.475.320	6.895.704	3.951.495	16.322.519
(DESPESAS)								
Administrativas e gerais	(1.052.827)	(1.536.792)	(887.181)	(3.476.800)	(972.005)	(1.522.212)	(684.396)	(3.178.613)
Pessoal	(3.705.136)	(4.772.714)	(2.484.823)	(10.962.673)	(3.570.293)	(4.287.153)	(2.314.226)	(10.171.671)
Tributárias	(52)	(51)	(50)	(153)	(31)	(30)	(30)	(91)
Financeiras	(10.256)	(9.955)	(9.955)	(30.166)	(11.566)	(11.226)	(11.226)	(34.018)
Isenção Usufruída	(624.290)	(605.928)	(605.928)	(1.836.146)	(576.239)	(559.290)	(559.290)	(1.694.820)
Total de despesas	(5.392.561)	(6.925.440)	(3.987.937)	(16.305.938)	(5.130.134)	(6.379.911)	(3.569.168)	(15.079.213)
Superávit/(Déficit) do Exercício	452.029	265.275	241.112	958.416	345.186	515.793	382.327	1.243.306

Presidente:
 AGENOR GADO
 CPF.: 195.264.239-68

Contador:
 LUIS AURERIO PRIOR
 CPF.: 073.771.148-51
 CRC: 1SP127873/O-6

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Franca

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 Em Reais

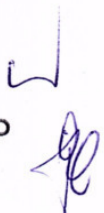
1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **ENTIDADE** é uma **ASSOCIAÇÃO** sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, com atividade nas áreas de Assistência Social, educação e saúde, conforme o artigo 2º do Estatuto Social, Título de Utilidade Pública Estadual, conforme Lei n.º 2.403 de 08.08.80, Título de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei n.º 1.985 de 30.06.71, Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 016/2012, Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 27/2017, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social renovado, com validade assegurada de 01/01/2018 a 31/12/2020 no Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme processo de renovação nº 71000.000407/2018-12, protocolado tempestivamente.

A APAE de Franca é uma entidade de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, que atua nas áreas da educação, saúde e assistência social. Nos termos da Lei 12.101/2009, presta serviços sócio assistenciais, sem qualquer exigência de contraprestação dos usuários, com o objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada com as ações educacionais e de saúde. Neste contexto, a APAE de Franca é certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ainda que exerça suas atividades em articulação com ações educacionais ou de saúde.

A documentação enviada ao MDS por ocasião da renovação do CEBAS em 2017, observou as orientações previstas pela Lei 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, Portaria MDS nº 353/11, com observância as exigências da área da educação e saúde. O relatório de atividades encaminhado, seguiu a estrutura prevista na Resolução CNAS nº 14/2014, que define parâmetros para inscrição de entidade de assistência social. Neste mesmo relatório foi inserido, além das atividades desenvolvidas na área da assistência social, aquelas realizadas nas áreas da saúde e educação, com observância às terminologias e informações técnicas de cada área, caracterização do público atendido, especialmente na área da educação, considerando que a entidade não oferta bolsa de estudo. Destacamos que 100% dos serviços são gratuitos às pessoas com deficiência, assim atende ao perfil socioeconômico previsto na Lei 12.101/2009 para a área da educação, pois 79,72% dos alunos atendidos em 2019, possuíam o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A APAE de Franca tem como finalidade estatutária, em consonância com artigo 9º do Estatuto Social:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n° 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n° 2035901
CNPJ. n° 45.316.338/OOO1-95 - Inscrição estadual: isenta



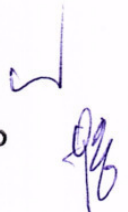
- I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II. Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no amparo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- III. prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV. Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Os serviços desenvolvidos pela entidade são de ação continuada, gratuitos e planejados, destinados às pessoas com deficiência e suas famílias.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) específica para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras. A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

A Entidade desenvolve as atividades nas seguintes áreas de atuação: Saúde, Educação e Assistência Social e mantém sua escrituração contábil segregada por área de atuação (Saúde, Educação e Assistência Social).



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018 - 12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração de receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

c) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências e provisão para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

d) Instrumento financeiro

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outros passivos circulantes e não circulantes.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n° 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n° 2035901
CNPJ. n° 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



Convênios a receber

Os valores das contas a receber são contabilizados considerando o regime de competência de suas operações.

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar serviços, projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais, a Entidade, atendeu a Resolução 1.409/2012 que aprova a ITG 2002 (R1) que descreve em seu item 9 sobre o reconhecimento em contas patrimoniais e resultado observando a Resolução 1.305/09 que aprova a NBC TG 07 – Subvenções e outras formas de assistência governamental.

Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, com as respectivas depreciações registradas pelo método linear, de acordo com as taxas mencionadas na nota explicativa n.º 05.

Redução ao valor recuperável


O ativo imobilizado e o intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identificou qualquer evidência que justifica a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2019.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
 CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
 CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



g) Gratuidades

Estão demonstradas as aplicações em gratuidades das áreas educacionais, de saúde e assistência social, ao qual atendem os prescritos das portarias ministeriais (15 MEC, 834/MS e 353 MDS), mantêm também sua escrituração contábil regular registrando suas receitas e despesas, bem como sua aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; bem como da Lei n.º 12.101/09 e decreto n.º 8.242/14.

h) Doações

As doações são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência

i) Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO

	2019	2018
Banco do Brasil C/Aplic. 500899-9	5.700	-
Banco do Brasil C/Aplic 500923-5	24.067	257.334
Banco do Brasil C/Poup 500895-6	53.461	150.000
Caixa Econômica Federal C/Poup.33734	474.491	1.078.260
Caixa Econômica Federal C/Poup.3835-8	149.477	145.505
Caixa Econômica Federal C/Aplic.4415-3	802	-
Caixa Econômica Federal C/Aplic.453011-7	17.531	-
Total	725.529	1.631.099

4. SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS GOVERNAMENTAIS A RECEBER

	2019	2018
Contrato Repasse N.º 877957/2018/MS	332.404	-
CONV SICONV 850996 MS	54.160	199.990
Convênio 66/2016 CER	1.680.000	-
Convênio 67/2016 – Assist Saúde SUS Federal	1.284.245	72.000
Termo Colaboração Saúde Claraval	4.251	-
Termo Colaboração Saúde Ibiraci	12.754	-
Termo Colaboração Educação Claraval	96.092	-
Termo Colaboração Educação Ibiraci	128.123	-
Termo Colaboração Educação Jequara	85.415	-
Termo Colaboração Educação Pedregulho	21.354	-
Termo Colaboração Educação Ribeirão Corrente	88.974	-

Av. Dom Pedro I, n.º 1871 - Jd. Petrágria CEP: 14.409-170 Franca-SP PABX: (16) 3712-9700

apae@apae Franca.org.br - www.apae Franca.org.br - Facebook.com/apae Franca

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
 CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
 CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



Termo Colaboração Prefeitura Franca	988.608	-
Termo Colaboração Assistência Claraval	30.776	-
Termo Colaboração Assistência Ibiraci	5.407	-
Termo Colaboração FNAS Unidade Referenciada	46.620	957
Total	4.859.183	272.947

5. MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO E INTAGÍVEL

Imobilizado

Descrição	Taxa Anual %	Saldo				Saldo 31.12.2019 R\$
		31.12.2018 R\$	Adições R\$	Baixas R\$	Transf. R\$	
Custo						
Terrenos	-					
Edificações	4	4.046.911	-	-	688.561	4.735.472
Máquinas, equip. e instalações	10	260.995	136.423	(249)	-	397.169
Móveis e utensílios	10	659.611	187.215	(3.099)	-	843.727
Veículos	20	314.691	-	-	-	314.691
Computadores e periféricos	20	321.647	101.154	-	-	422.801
Outros	10	214.347	83.412	-	-	297.759
Construção em andamento		-	712.746	-	(688.561)	24.185
Total		5.818.202	1.220.950	(3.348)	-	7.035.804
Depreciação Acumulada						
Edificações		(773.219)	(164.155)	-	-	(937.374)
Máquinas, equip. e instalações		(133.694)	(28.458)	21	-	(162.131)
Móveis e utensílios		(368.353)	(58.653)	2.928	-	(424.078)
Veículos		(284.155)	(26.515)	-	-	(310.670)
Computadores e periféricos		(223.358)	(40.319)	-	-	(263.677)
Outros		(137.315)	(20.388)	-	-	(157.703)
Total		(1.920.094)	(338.488)	2.949	-	(2.255.632)
Total Líquido		3.898.108	882.462	(399)	-	4.780.171



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
 CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n° 71000.000407/2018-12
 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n° 2035901
 CNPJ. n° 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



Descrição	Taxa	Saldo				Saldo
		31.12.2018	Adições	Baixas	Transf.	
	Anual %	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Custo Intangível	20	5.468	-	-	-	5.468
Total		5.468	-	-	-	5.468
Amortização Acumulada (-) Amortização Intangível		(5.468)				(5.468)
Total		-	-	-	-	-

6. OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

	2019	2018
Salários a pagar	242.892	192.153
Outros	1.857	2.038
Total	244.749	194.191

7. SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

	2019	2018
Convênio 758054 – Saúde	1.119.439	1.078.259
Convênio SINCOV 8110631	149.476	145.505
Contrato Repasse n° 877957/2018/MS	349.935	-
Convênio 66/2016 CER	1.680.000	-
Convênio 67/2016 Assist.Saúde SUS	1.230.623	-
Projeto Pronas PCD MS	239.750	-
Termo Colaboração Saúde Claraval	4.251	-
Termo Colaboração Saúde Ibiraci	12.754	-
Convênio 914/2018 DRS	53.461	150.000
Emenda Judicial Saúde 2018	31.574	257.335
Convenio Sinconv850996	54.962	199.990
Termo Colaboração Educação Ibiraci	128.123	-
Termo Colaboração Educação Claraval	96.092	-
Termo Colaboração Educação Pedregulho	21.354	-
Termo Colaboração Educação Jeriquara	85.415	-
Termo Colaboração Pref.Franca	988.608	-
Termo Colaboração Educação Rib. Corrente	88.974	2.790

Av. Dom Pedro I, n° 1871 - Jd. Petrágia CEP: 14.409-170 Franca-SP PABX: (16) 3712-9700

apae@apaeFranca.org.br - www.apaeFranca.org.br - Facebook.com/apaeFranca

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n° 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n° 2035901
CNPJ. n° 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



Termo Colaboração Educação Rifaina	-	2.000
Termo Colaboração Assist. Claraval	30.776	-
Termo Colaboração Assist. Ibriraci	5.407	-
Recurso CMDCA	5.700	-
Termos Colaboração FEAS Unid.Referenciada	1.915	-
Total	6.378.589	1.835.879

8. DOAÇÕES RECEBIDAS PARA INVESTIMENTO

Trata-se de bens adquiridos por doação ou através de verbas para investimento de convênios públicos.

Os valores apresentados neste grupo de contas, referem-se a saldos de depreciação que ainda tem por realizar, até o término de sua vida útil, em atendimento ao prescrito na resolução CFC no. 1.409/12 – ITG 2002.

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Doações recebidas para investimento (não circulante)	1.917.467	1.186.650
Total	1.917.467	1.186.650

9. CONTINGÊNCIAS A PAGAR

A Entidade possui processos judiciais em andamento, com estimativas de perda remota baseado no relatório dos nossos assessores jurídicos, saldo em 2018, foi R\$ 45.095.

10. RECEITAS

a) SUBVENÇÕES ESPECÍFICAS E CONVÊNIO

Durante os exercícios de 2019 e de 2018, a entidade recebeu subsídios através de subvenções, parcerias e convênios firmados com órgãos federais, estaduais e municipais cujos valores contabilizados em receitas, representam:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saúde	3.314.269	3.099.920
Educação	4.785.995	4.615.207
Assistência Social	1.824.336	1.636.423
Total	9.924.600	9.351.550

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n° 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n° 2035901
CNPJ. n° 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



b) OUTRAS RECEITAS

Durante os exercícios de 2019 e de 2018, a entidade recebeu doações, contribuições de associados, realizou promoções, trabalho voluntário e obteve receitas com isenções usufruídas, cujos valores contabilizados em receitas, representam:

	2019	2018
Saúde	2.530.321	2.375.400
Educação	2.404.720	2.280.497
Assistência Social	2.404.713	2.315.072
Total	7.339.654	6.970.969

	2019	2018
Saúde	5.844.590	5.475.320
Educação	7.190.715	6.895.704
Assistência Social	4.229.049	3.951.495
Total A + B	17.264.354	16.322.519

11. APLICAÇÃO DE SUBVENÇÕES, PARCERIAS E CONVÊNIOS ESPECÍFICOS

Para a contabilização de suas subvenções, parcerias e convênios governamentais, a Entidade, atendeu a Resolução 1.409/2012 que aprova a ITG 2002 (R1) que descreve em seu item 9 sobre o reconhecimento em contas patrimoniais e resultado observando a Resolução 1.305/09 que aprova a NBC TG 07 – Subvenções e outras formas de assistência governamental.

A Entidade está demonstrando a aplicação dos Recursos e as responsabilidades decorrentes de tais recursos, conforme segue:

Exercício de 2019

Exercício	Concedente	Atividade	No. Convênio	Vlr. Recebido	Vlr. Realizado
				c/ rendimento	R\$
2019	Governo Municipal	Assistência	Termo Colaboração 75/2016 – Centro Dia	496.814	500.973
2019	Governo Municipal	Assistência	Recurso CMDCA	17.572	11.872

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
 CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
 CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



2019	Governo Estadual	Assistência	Recurso Federação Estadual das Apaes	-	2.3001
2019	Governo Municipal	Assistência	Subvenção Social/Aux.Municipal Serv. Domicilio	-	12.066
2019	Governo Municipal	Assistência	Termo Colaboração Assist Claraval	23.596	23.596
2019	Governo Estadual	Assistência	Termo Colaboração FEAS - Unidade Referenciada	11.534	9.619
2019	Governo Municipal	Assistência	Termo Colaboração Assist Cristais Paulista	6.800	6.800
2019	Governo Municipal	Assistência	Termo Colaboração Assist. Ibiraci	5.026	5.026
2019	Governo Federal	Assistência	Termo Colaboração FNAS - Unidade Referenciada	233.215	281.132
2019	Governo Municipal	Assistência	Termo de Colaboração Assist S.J.B. Vista	25.647	26.528
2019	Governo Municipal	Assistência	Termo Colaboração Unidade Referenciada	942.137	944.424
2019	Governo Municipal	Assistência	Termo Colaboração Assist Restinga	-	-
2019	Governo Federal	Educação	PDDE Federal	31.252	15.546
2019	Governo Estadual	Educação	Termo de Colaboração Secretaria Estadual Educ	1.083.055	1.083.055
2019	Governo Municipal	Educação	Termo de Colaboração Educação Capetinga	31.352	25.260
2019	Governo Municipal	Educação	Termo de Colaboração Educação Claraval	79.346	69.379
2019	Governo Municipal	Educação	Termo de Colaboração Educ Cristais Paulista	79.415	72.150
2019	Governo Municipal	Educação	Termo de Colaboração Educação Ibiraci	118.946	108.375
2019	Governo Municipal	Educação	Termo de Colaboração Educação Jeriquara	79.391	63.328
2019	Governo Municipal	Educação	Termo de Colaboração Educação Pedregulho	17.366	13.917
2019	Governo Municipal	Educação	Termo de Colaboração Educação Restinga	187.755	169.520

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
 CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
 CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



2019	Governo Municipal	Educação	Termo de Colaboração Educ Ribeirão Corrente	71.926	66.698
2019	Governo Municipal	Educação	Termo de Colaboração Educação Rifaina	36.220	32.449
2019	Governo Municipal	Educação	Termo de Colaboração Educ São J. B. Vista	77.556	65.814
2019	Governo Municipal	Educação	Termo Colaboração n.º 74 - Prefeitura Franca	961.851	961.851
2019	Governo Municipal	Educação	Prefeitura de Franca – Merenda	120.742	120.742
2019	Governo Municipal	Educação	Prefeitura de Franca – Transporte Escolar	352.474	352.474
2019	Governo Municipal	Educação	Prefeitura de Franca – Convênio Cessão ProfEduc	1.558.914	1.558.914
2019	Governo Federal	Saúde	Conv. SICONV 758054	41.180	29.384
2019	Governo Federal	Saúde	Conv. SICONV 810631	4.072	30.371
2019	Governo Federal	Saúde	Conv. SICONV 850996 MS	801	16.360
2019	Governo Federal	Saúde	Convênio 66/2016 - CER	1.685.516	1.685.516
2019	Governo Federal	Saúde	Convênio 67/2016 – Assist Saúde/SUS	1.233.398	1.228.720
2019	Governo Municipal	Saúde	Emenda Judicial Saúde 2018	5.264	102.091
2019	Governo Municipal	Saúde	Termo de Colaboração Saúde Capetinga	13.448	13.448
2019	Governo Municipal	Saúde	Termo de Colaboração Saúde Ibiraci	7.900	7.900
2019	Governo Municipal	Saúde	Termo de Colaboração Saúde Claraval	7.888	7.888
2019	Governo Municipal	Saúde	Prefeitura de Franca – Convênio Cessão Profissional saúde	89.102	89.102
2019	Governo Federal	Saúde	Contrato Repasse N.º 877957/2018/MS	349.935	-
2019	Governo Estadual	Saúde	Convênio N.º 914/2018 DRS	2.646	99.185

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
 CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n° 71000.000407/2018-12
 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n° 2035901
 CNPJ. n° 45.316.336/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



2019	Governo Federal	Saúde	Projeto Pronas PCD MS	239.750	-
2019	Governo Municipal	Saúde	Termo de Fomento 64/2017	-	4.304

Tabela de Composição:

Concedente	Atividade	No. Convênio	Valor do contrato mais rendimento	Valor Realizado	Saldo contábil
			R\$	R\$	R\$
Governo Municipal	Educação	Termo de Colaboração Educ Ribeirão Corrente	88.974	0,00	88.974
Governo Municipal	Educação	Termo de Colaboração Educação Claraval	96.092	0,00	96.092
Governo Municipal	Educação	Termo de Colaboração Educação Ibiraci	128.123	0,00	128.123
Governo Municipal	Educação	Termo de Colaboração Educação Jeriquara	85.415	0,00	85.415
Governo Municipal	Educação	Termo de Colaboração Educação Pedregulho	21.354	0,00	21.354
Governo Municipal	Educação	Termo Colaboração Prefeitura Franca	988.608	0,00	988.608
Governo Municipal	Assistência	Termo de Colaboração Assistência Claraval	30.776	0,00	30.776
Governo Municipal	Assistência	Termo de Colaboração Assistência Ibiraci	5.407	0,00	5.407
Governo Municipal	Assistência	Recurso CMDCA	17.572	11.872	5.700
Governo Estadual	Assistência	Termo Colaboração FEAS - Unidade Referenciada	11.534	9.619	1.915
Governo Federal	Saúde	Contrato Repasse N° 877957/2018/MS	349.935	0,00	349.935
Governo Federal	Saúde	Convênio SICONV 758054*	1.119.439	0,00	1.119.439
Governo Federal	Saúde	Convênio SICONV 810631*	149.477	0,00	149.477
Governo Estadual	Saúde	Convênio n.º 914/2018 DRS	152.646	99.185	53.461
Governo Federal	Saúde	Convênio 66/2016 CER	1.680.000	0,00	1.680.000

Av. Dom Pedro I, n° 1871 - Jd. Petrágliá CEP: 14.409-170 Franca-SP PABX: (16) 3712-9700

apae@apae Franca.org.br - www.apae Franca.org.br - Facebook.com/apae Franca

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
 CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
 CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



Governo Federal	Saúde	Convênio 67/2016Assit.Saúde Sus	1.230.623	0,00	1.230.623
Governo Municipal	Saúde	Emenda Judicial Saúde 2018	262.598	231.024	31.574
Governo Municipal	Saúde	Convênio SICONV 850996**	200.791	145.830	54.961
Governo Federal	Saúde	Projeto Pronas PCD MS	239.750	0,00	239.750
Governo Municipal	Saúde	Termo de Colaboração Saúde Claraval	4.251	0,00	4.251
Governo Municipal	Saúde	Termo de Colaboração Saúde Ibiraci	12.754	0,00	12.754
TOTAL			6.876.119	497.530	6.378.589

12. COMPOSIÇÃO DAS GRATUIDADES

Para atender os requisitos da legislação vigente lei n.º 12.101/09 e o decreto n.º 8.242/14 a Entidade efetuou os seguintes procedimentos em gratuidades:

Exercício de 2019 - Valores demonstrados em Reais – R\$

<u>Descrição</u>	<u>Gratuidades Realizado</u>	<u>Receitas Públicas</u>	<u>Quantidade Média de Atendidos</u>
Educação	6.901.040	5.428.560	503
Saúde	5.392.561	4.028.488	960
Assistência Social	3.987.937	2.466.902	429
Total	16.281.538	11.923.950	

A Entidade recebe recursos das esferas Municipais, Estadual e Federal, conseqüentemente as gratuidades concedidas são de 100% e o excedente das despesas é coberto por "Receita Própria". A Entidade possui convênio com o SUS e o atendimento é de 100% gratuito, e destinado na íntegra aos usuários do SUS, pois não são atendidos procedimentos através "convênios privados e particulares".

13. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Durante os exercícios de 2019 a Entidade apurou um custo de R\$ 163.205, (2018 - R\$ 131.318), respectivamente decorrente de serviços voluntários utilizando o



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
 CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
 CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



critério de reconhecimento do valor justo pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

14. RESULTADO DAS AÇÕES ASSISTÊNCIA/SAÚDE/EDUCAÇÃO (INDICADORES)

A Entidade em atendimento a Lei No. 12.101/09, Decreto n.º 8.242/14 na realização de suas atividades de assistência social (fins), demonstra no quadro abaixo os dados quantitativos das ações sociais:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMILIAS

Principais Atividades	Número de Atendimentos		Número de Pessoas Atendidas*	
	2019	2018	2019	2018
Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias, ofertados na modalidade:				
a) Serviço para PCD na modalidade de Unidade Referenciada	81.620	85.330	371	371
b) Serviço para PCD na modalidade de Centro dia para pessoas com deficiência	12.760	14.490	58	63
TOTAIS	94.380	99.820	429	434

*A entidade encerrou o ano com uma média de 960 atendidos, que foram acompanhados e orientados em suas demandas pela área da assistência social, porém atendidos nos serviços sócio assistenciais, foram efetivamente 429 usuários.

14.1 DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS:

As ações de Defesa e garantia de Direitos visaram a garantia e o acesso aos Direitos da pessoa com deficiência no conjunto das provisões sócio assistenciais e direitos sociais em articulação com o sistema de Garantia de Direitos, como: Ministério Público, Defensoria Pública, CREAS, Conselho Tutelar e outros. Os usuários e suas famílias foram atendidos de acordo com as demandas apresentadas e/ou identificadas pela equipe de profissionais.

14.2 ATENDIMENTOS- GRATUIDADES CONCEDIDAS (SAÚDE)

Os serviços de atenção a saúde foram ofertados no Centro Especializado em Reabilitação, na perspectiva da habilitação e reabilitação, destinado às crianças,

Av. Dom Pedro I, n.º 1871 - Jd. Petrágia CEP: 14.409-170 Franca-SP PABX: (16) 3712-9700
 apae@apae Franca.org.br - www.apae Franca.org.br - Facebook.com/apae Franca



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



adolescentes, adultos e idosos, com deficiência física ou intelectual, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço contou com equipe multiprofissional e especializada no atendimento a pessoa com deficiência, que trabalha de forma individual e grupal. Foi realizado atendimento de estimulação precoce e atendimento ambulatorial especializado. A entidade ofertou ainda, o serviço de assistência à saúde, destinado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em complementação as disponibilidades do Município de Franca, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Neste serviço foi realizado atendimento complementares ao CER, como atendimento odontológico, hidroterapia, fisioterapia respiratória, hipoterapia e atendimento de fisioterapia e fonoaudiologia no domicilio dos usuários mais comprometidos.

14.3 DO NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS

No decorrer do ano foram atendidos em média 960 usuários/mês, no Centro Especializado em Reabilitação e no Serviço de Assistência a Saúde, destinados à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e física.

14.4 QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS

Os serviços de atenção à saúde foram realizados no Centro Especializado em Reabilitação e no Serviço de assistência à Saúde, por equipe multiprofissional, como: médicos, dentistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, nutricionista, psicólogos e assistentes sociais, enfermeiros, entre outros. Em 2019 foram realizados 75.946 procedimentos/atendimentos de média e alta complexidade às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e física, usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

14.5 DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme determinação do artigo 4o. da Lei No. 12.101/09, artigo 19 do Decreto n.º 8.242/14, e portaria 834/16 Ministério da Saúde a Entidade cumpriu as metas estabelecidas para o Centro Especializado em Reabilitação, bem como no Convênio de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde.

14.6 ATENDIMENTOS- GRATUIDADES CONCEDIDAS (EDUCAÇÃO)

A Escola de Educação Especial João Maria Vianney, mantida pela APAE de Franca, ofereceu Educação Especial, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, destinada às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista associado a deficiência intelectual, que necessitou de apoio pervasivo, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolaram, comprovadamente, as disponibilidades das escolas da rede comum de ensino. As etapas de escolarização foram organizadas em Educação Infantil (Educação Precoce e Pré-Escola), para alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e Ensino Fundamental na FASE I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses e FASE II: Programa sócio educacional, para alunos a partir de 15 (quinze) anos. Os serviços oferecidos são 100% gratuitos a pessoa com deficiência e atende ao perfil socioeconômico previsto na Lei 12.101/2009 para a área da educação.

14.6.1 DAS – ETAPAS DE ESCOLARIZAÇÃO

14.6.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

Na Educação Infantil a prática educativa permitiu por parte dos alunos a construção de uma imagem positiva de si, descobrindo e conhecendo seu próprio corpo, suas habilidades e limitações; contribuiu também para o estabelecimento de vínculos afetivos que fortaleceram a autoestima e ampliaram as possibilidades de comunicação e interação social. O Plano Curricular foi desenvolvido observando-se a base nacional comum: Identidade e Autonomia, Linguagem Oral e Escrita, Arte, Matemática, Natureza e Sociedade, Música, Movimento. O programa de educação infantil atendeu no decorrer de 2019, 35 alunos que não puderam ser incluídos na rede regular de ensino.

14.6.1.2 ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental realizou atendimento educacional especializado, do 1º ao 5º ano e teve como objetivo proporcionar condições adequadas e favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem, através das habilidades sociais, intelectuais, comunicativas, comportamentais e motoras.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com o modelo teórico do sistema funcional e multidimensional da AAIDD – Associação Americana em Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento, tendo como base os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, a Pedagogia de Projetos, o Planejamento Diário da Turma e o Plano de Ensino Individualizado (PEI) do aluno. A APAE de Franca ofertou atendimento educacional especializado a 468 alunos do ensino fundamental, que não puderam se beneficiar com a inclusão na Rede Regular de Ensino, utilizando de diversas estratégias no processo educacional.

14.6.1.3 DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO MÍNIMO DE BOLSAS INTEGRAIS

Todas as matrículas realizadas na Escola de Educação Especial "João Maria Vianney", mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, são ofertadas gratuitamente às pessoas com deficiência intelectual/múltipla e Transtorno do Espectro Autista.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



EXERCÍCIO DE 2019

Educação Básica	Quantidade
Alunos matriculados	503
Alunos pagantes *	-
Alunos com bolsas integrais	503

*A APAE de Franca não possui receitas com mensalidades.

15. ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIAS USUFRUÍDA

Em atendimento a legislação vigente valores relativos às isenções previdenciárias e isenções sociais (COFINS) gozadas durante os exercícios de 2019 e de 2018, correspondem aos montantes de R\$ 2.289.683 e de R\$ 2.130.193, respectivamente.

16. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade tem os tributos mencionados abaixo como base de sua renúncia fiscal: INSS Quota Patronal, PIS sobre receitas, COFINS sobre receitas, ISS sobre receitas, IPTU, IRPJ, CSLL, IRRF s/ aplicações financeiras.

17. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade mantém cobertura de seguros em montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

18. CARACTERÍSTICAS DA IMUNIDADE

A Entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º da CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A instituição é regida pela Constituição Federal;
- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidades de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributárias;

Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade;

Franca, 31 de dezembro de 2019

Presidente
AGENOR GADO
CPF: 195.264.239-68

Contador
LUIS AURERIO PRIOR
CPF: 073.771.148-51
CRC: 1SP127873/O-6

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n.º 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 2035901
CNPJ. n.º 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



19. REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos;

- Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título.
- Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 55, § único, do Estatuto Social).
- Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

20. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA.

Para usufruir da isenção tributária, cumpre os seguintes requisitos:

Estatutários

- Não percebe seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou beneficiários, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.
- Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.
- Atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- Tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidade pública, consta
- em seu estatuto social a natureza, objetivos e público alvo.

21. OPERACIONAIS CONTÁBEIS

Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

CNPJ. : 45.316.338/0001-95

"RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES"

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA** que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações

SÃO PAULO

Alameda Rio Negro, 503
1º And. Conj. 108/109
Alphaville – 06454-000
saopaulo@grupoaudisa.com.br

Fone: (11) 3661-9933

PORTO ALEGRE

AV. Getúlio Vargas, 1157
13º And. Conj. 1316
Menino Deus – 90150-005
portoalegre@grupoaudisa.com.br

Fone: (51) 3062-8902

RECIFE

recife@grupoaudisa.com.br

RIO DE JANEIRO

riodejaneiro@grupoaudisa.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Chiaratti Do Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8DE8-A6CD-1034-2A28.



contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia,

SÃO PAULO

Alameda Rio Negro, 503
1º And. Conj. 108/109
Alphaville – 06454-000
saopaulo@grupoaudisa.com.br

Fone: (11) 3661-9933

PORTO ALEGRE

AV. Getúlio Vargas, 1157
13º And. Conj. 1316
Menino Deus – 90150-005
portoalegre@grupoaudisa.com.br

Fone: (51) 3062-8902

RECIFE

recife@grupoaudisa.com.br

RIO DE JANEIRO

riodejaneiro@grupoaudisa.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Chiaratti Do Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8DE8-A6CD-1034-2A28.



eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 21 de fevereiro de 2020

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP 024298/O-3

Alexandre Chiaratti do Nascimento
Contador
CRC/SP 187.003/O-0
CNAI – SP – 1620

SÃO PAULO

Alameda Rio Negro, 503
1º And. Conj. 108/109
Alphaville – 06454-000
saopaulo@grupoaudisa.com.br

Fone: (11) 3661-9933

PORTO ALEGRE

AV. Getúlio Vargas, 1157
13º And. Conj. 1316
Menino Deus – 90150-005
portoalegre@grupoaudisa.com.br

Fone: (51) 3062-8902

RECIFE

recife@grupoaudisa.com.br

RIO DE JANEIRO

riodejaneiro@grupoaudisa.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Chiaratti Do Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br.443> e utilize o código 8DE8-A6CD-1034-2A28.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8DE8-A6CD-1034-2A28> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8DE8-A6CD-1034-2A28



Hash do Documento

0B4105C6D5725858F63029183B06DF0F4D77E2EED5BE86E2CB1716177D81BA98

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2020 é(são) :

- Alexandre Chiaratti Do Nascimento (Signatário) - 147.823.488-19
em 20/03/2020 15:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

